



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdndn@gmail.com

Prefeito de Minador do Negro

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Minador do Negro/AL, 29 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 2º.** Fica autorizado a criação de grupo de trabalho para monitoramento do riscos das fortes chuvas e busca de soluções para os anseios da população.

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) horas, como medida preventiva e com o intuito de garantir a segurança de toda comunidade escolar.

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas que assolam não só o município de Minador do Negro, mas todo Estado de Alagoas, ultrapassaram os limites do hodierno e já causam estragos das mais variadas formas;  
**CONSIDERANDO** que é dever do Município estar atento as necessidades da população, bem como agir sempre com a cautela garantidora do bem estar, da saúde e da vida;  
**CONSIDERANDO** que as estradas não pavimentadas se encontram sem possibilidade de uso, impossibilitando os veículos transportar os alunos em segurança;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

Suspende as aulas da rede municipal de ensino pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) horas em virtude das fortes chuvas.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022**

